

RECEBI O ORIGINAL

Em: 27/02/2023

Wanda L. R. Nogueira



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 016/2024

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Marcos Moura de Aquino.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Rodovia Am-174, km 35, Vicinal Nova União, km 03, Margem esquerda, Sítio 4 Irmãos, Zona Rural, Apuí-AM

CNPJ/CPF: 787.326.542-00

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: (69) 99920-1929

PROCESSO No: 2082/2024-60

ATIVIDADE: Captação de Água Superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia Am-174, km 35, Vicinal Nova União, km 03, Margem esquerda, Sítio 4 Irmãos, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 06°55'39,33"S e 59°56'51,30"W, Apuí-AM.

FINALIDADE: Dessedentação de Animais

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,00 m<sup>3</sup>/dia

VALIDADE: 05 ANOS

### Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

27 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler  
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza  
Diretor Presidente